



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo n.º 026 / 2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º aplica-se aos servidores da ativa, aos profissionais do magistério, aos Conselheiros Tutelares, aos inativos e pensionistas, com a produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único A revisão geral anual estende-se ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de fevereiro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 037 / 2026
Em 02 / 02 / 2026
às 15 Horas e 45 Minutos
Suenily
Suenily Maria da Silva
Diretora de Administração

